



01.0232893-5

1900  
1893

Nº 12  
fls 31

R

JUIZO FEDERAL DA SECÇÃO DE SÃO PAULO

Nº 570

ESCRIVÃO

Guilhermino Santos

SÉRIE CA

Autos civeis de penhora executiva em que são :

A Fazenda Nacional

A

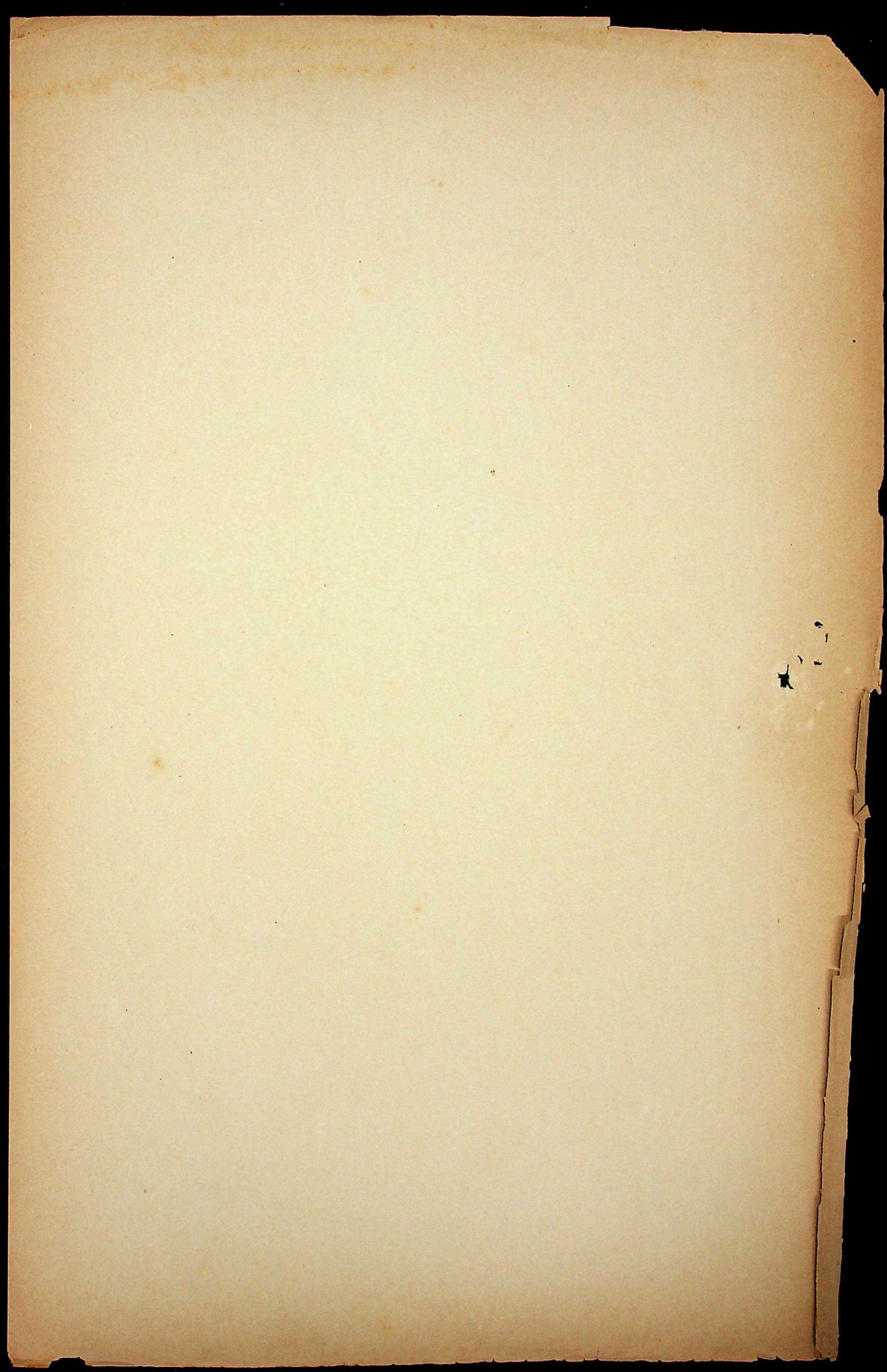
ação de penhora de Rendas e Rendas

R

AUTUAÇÃO

Aos 14 de Janeiro de 1900 de 1893 nesta Cidade de São Paulo, e em meu Cartorio autuo uma petição da Fazenda Nacional, assignada pelo Doutor Procurador da Republica e deferido pelo meritissimo Juiz Federal, requerendo a expedição de mandado executivo afim de promover-se a cobrança do devedor da divida activa nella mencionada. A petição veio instruida com a competente Certidão da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, neste estado, como adiante se vê.

E faço esta autuação. E eu



Supplicado  
15-1-1899

9  
Illm. Snr. Dr. Juiz Federal

D. 2 Esc. A. sim

S. Paulo 12 de jun<sup>o</sup> de 1900

Aquino Castro

Diz a Fazenda Nacional, por seu Procurador que  
João Benteiro de Pinho e Filho

é devedor á mesma da quantia de cem mil réis

constante da certidão junta N<sup>o</sup> 570 da Série I. A.,  
remettida á Procuradoria da Fazenda para promover á  
cobrança executivamente: porisso

P. a V. S. se digne mandar passar mandado  
de intimação e penhora pela referida quantia e cus-  
tas até final, contra o supplicado, ou a quem mais  
de Direito fór na forma da Lei, sob pena de revelia.

P. deferimento.

São Paulo, 15 de julho de 1899

O Procurador da Republica,

Bernardo de Campos

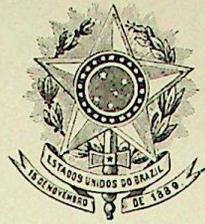


2ª Via

N. 570

3

Serie JH.



# DIVIDA ACTIVA

Certifico que das relações dos devedores da Delegacia Fiscal de São Paulo consta que o Sr. João Monteiros de Pinho e Filho é devedor á Fazenda Nacional da quantia de cem mil reis

proveniente da ~~imposta~~ multa de fundos, que lhe foi imposta e deixou de pagar em São Carlos do Pinhal, (Rua Carvalho N.º 13) no exercicio de 1898.

Imposto	\$
Multa	100\$000
Rs.	100\$000

E, para que se possa proceder a cobrança pelo Juizo Federal, se extrahiu a presente certidão.

Delegacia Fiscal ~~Alfândega de São Paulo,~~ 15 de Julho de 1899

Delegado Fiscal  
O INSPECTOR,

M. Rosimiro Pinto

74

1870

The following is a list of the  
 names of the persons who  
 were present at the meeting  
 held at the residence of  
 Mr. J. W. Smith on the  
 15th day of January 1870.  
 The names are as follows:

Mr. J. W. Smith  
 Mr. A. B. C.  
 Mr. D. E. F.  
 Mr. G. H. I.  
 Mr. K. L. M.  
 Mr. N. O. P.  
 Mr. Q. R. S.  
 Mr. T. U. V.  
 Mr. W. X. Y.  
 Mr. Z. A. B.

The names of the persons who  
 were present at the meeting  
 held at the residence of  
 Mr. J. W. Smith on the  
 15th day of January 1870.  
 The names are as follows:

Mr. J. W. Smith  
 Mr. A. B. C.  
 Mr. D. E. F.  
 Mr. G. H. I.  
 Mr. K. L. M.  
 Mr. N. O. P.  
 Mr. Q. R. S.  
 Mr. T. U. V.  
 Mr. W. X. Y.  
 Mr. Z. A. B.

4

Certifico que por or-  
dem do Mo. Juiz Fed-  
ral abro esta des-  
autos ao Sr. Procu-  
rador Fiscal. Referi-  
do e verdade e soufe.  
S. Paulo, 13 Abril de 1915.

O 2º Escrivão,

Manuel de

Vista

Em treze de Abril de  
1915, faço estes autos  
com vista ao Sr.  
Procurador Fiscal.  
Segue um comprovante segundo  
unidade sobre  
- Com vista -

Nos montando paga-  
mento a fls. 31 do livro de  
registro de executivos, referente  
a expedição de nova precatória  
S. Paulo, 11 de Janeiro de 1918.

O procurador fiscal,  
Aristides de

Recebimento

Em 24 de Janeiro de 1918,  
em Copacabana, tornaram  
estes autos com o parecer  
supra. Em, Niclaus da

Silva Ribeiro, invente  
o novo. E enguarde  
o seu nome.

Conclusão

Em 24 de Janeiro de 1918,  
em Cartão, faço estes  
autos, conclusões do el.  
Juiz Federal. Juiz Vica  
José do Silva Ribeiro, es  
cruente o novo. E em  
juiz de direito, segue  
em nome.

Conclusão

São Carlos, 30-1-18  
M. Oliveira

Nota

Em 30 de Janeiro de 1918,  
em Cartão, tomaram  
estes autos com o despa.  
do supra. Juiz Vica  
José do Silva Ribeiro, es  
cruente o novo. E em  
juiz de direito, segue  
em nome.

Certifico que foi expedida proca.  
tória ao Juiz Supl. Federal de  
São Carlos, do que sou pi.  
São Carlos, 14-3-18

O 7º Escrivão

M. Oliveira

# Vista

5

Em vinte e oito de Junho de mil novecentos e vinte e tres, em cumprimento á portaria expedida pelo Sr. Juiz, faço estes autos com vista ao Sr. Procurador da Republica. *Eu* J. M. de A. M.

## Com vista

Requisição que se apresenta oportuna -  
fidelidade.

Paulo, 18-9-926.

O Proc. da Republica.

*Procurador*

## Data

Em 20 de Junho de 1926

em cartorio, recebi estes autos com a presen-  
ça

*Eu* J. M. de A. M.

## Conclusão

Em 20 de Junho de 1926

em cartorio, faço conclusos estes autos ao Sr. Juiz

Federal da 1.ª Vara *Eu* J. M. de A. M.

J. M. de A. M.

-bes.

São Paulo, 20-9-926

*M. M. de A. M.*

Data

Em 7 de Setembro de 1926  
partes, recebi estes autos como Despachante

Juan Luis ~~\_\_\_\_\_~~

